



# Município de Capitão Leônidas Marques

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.834/0001-59

Fone: 3286-8400 - Fax: 3286-8440 - E-mail: pmcalema@certto.com.br

CEP: 85790-000 - Av. Tancredo Neves, 502 - Capitão Leônidas Marques - PR

## PROJETO DE LEI Nº 030 /2022, de 06 de Junho de 2022.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.063.000,00(Um milhão sessenta e três mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2022, e dá outras providências*

A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.063.000,00(Um milhão sessenta e três mil reais), Destinados a Execução da proposta 09401.8560001/22-001, Construção de Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada, provenientes do Fundo Nacional de Saúde – FNS. Com a seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.02 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS

Fonte: 5.518 - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.301.1082.1.097 – Construção UBS – Campo da Baixada – Pro. 09401.8560001/22-001

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.063.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de recursos 5.518 - Investimentos Rede de Serviços Públicos de Saúde – União, no valor de R\$ 1.063.000,00(Um milhão sessenta e três mil reais), provenientes da proposta 09401.8560001/22-001), do Fundo Nacional Saúde – FNS. Com a Finalidade de Construção da Unidade Básica de Saúde Campo da Baixada. Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

**Art. 3º** - Autoriza ainda a inclusão do Projeto especificado no artigo primeiro ao Anexo Único da Lei nº 2541/2021 de 27/08/2021 – PPA - Plano Plurianual, Lei nº 2542/2021 de 27/08/2021 Lei de Diretrizes Orçamentária no Exercício – LDO para o Exercício de 2022.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de Junho de 2022.

Maxwell Scapini  
**Prefeito Municipal**